

para esse efeito de apresentar, juntamente com o modelo I, uma caução no valor de € 100.

3 — Esta caução será devolvida ao reclamante no caso de se demonstrar justificada a reclamação e executada em caso contrário.

4 — Demonstrando-se justificada a reclamação através da medição, ficará o infractor sujeito a processo de contra-ordenação e à respectiva coima, cujo valor deverá ser quantificado dentro dos limites legais, mas a abranger quer a situação propriamente dita como ainda o encargo correspondente à referida medição.

## ANEXO I

## Taxas e licenças

## Licenças especiais de ruído

	Em euros
Competições desportivas:	
Nacionais .....	50
Internacionais .....	100
Feiras e mercados .....	50
Festas com música ao vivo:	
Concertos em recintos abertos .....	200
Concertos em recintos fechados .....	100
Festas .....	50
Festas com música gravada:	
Em recintos abertos .....	150
Em recintos fechados .....	75
Festas .....	25
Outros eventos .....	25
Medição do grau incomodidade .....	100

As presentes taxas estarão em vigor até 31 de Dezembro de 2007. Posteriormente as taxas serão actualizadas de acordo com a variação da taxa de inflação relativa ao ano anterior.

Estas licenças são aplicadas por secção ou dia de funcionamento.

## MODELO I

## Requerimento para medição do grau de incomodidade

MEDIÇÃO DO RUÍDO		1.2 DESPACHO	
1.1.1 REQUERIMENTO			
1.3 PREENCHER PELO REQUERENTE			
EXM.º SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR			
Nome _____			
_____ com residência/sede _____ telefone n.º _____			
_____ , contribuinte fiscal n.º _____ , vem requerer a V. Exa. a medição do grau de incomodidade ao abrigo do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro:			
Entidade _____			
Tipo de Actividade _____ Concelho _____			
Morada _____			
Telefone _____ Fax _____			
Localidade _____ Código Postal _____			
Descrição do tipo de ruído produzido _____			
Outros elementos _____			
Anexa os seguintes documentos:			
✓ Fotocópia do Bilhete de Identidade;			
Campo Maior, _____ de _____ de _____			
O requerente _____			

## MODELO II

## Requerimento para pedido de licença especial de ruído

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO		1.4 DESPACHO	
1.3.1 REQUERIMENTO			
1.5 A PREENCHER PELO REQUERENTE			
EXM.º SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR			
Nome _____			
_____ com residência/sede _____ telefone n.º _____			
_____ , contribuinte fiscal n.º _____ , vem requerer a V. Exa. Licença Especial de Ruído ao abrigo do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, destinada a _____			
A actividade e / ou evento pretendido têm as seguintes características:			
Local (a): _____			
Data de Início da Licença: _____ ; Data do termo da Licença: _____			
Horário pretendido: _____ ; Estima-se que o nível de ruído provocado pela actividade (b) _____			
_____ ; Outros elementos (c): _____			
Anexa os seguintes documentos:			
✓ Fotocópia do Bilhete de Identidade;			
✓ Fotocópia do cartão de Contribuinte;			
✓ Declaração dos Bombeiros no caso da emissão da Licença de Ruído para foguetes.			
Campo Maior, _____ de _____ de _____			
O requerente _____			

(a) Indicar a localização exacta ou o percurso definido para o exercício da actividade pretendida.

(b) Exceda ou não exceda os limites previstos no Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro.

(c) Outros elementos com interesse para a análise e decisão do pedido.

## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

## Aviso (extracto) n.º 527/2007

Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho proferido no passado dia 12 de Dezembro, no âmbito da competência subdelegada pelo vereador dos recursos humanos, Dr. Marcelo Nuno Gonçalves Pereira, através do despacho de 15 de Novembro de 2005, publicitado pelo edital n.º 406/2005, de 15 de Novembro, Paulo Fernando Marques Cravinho foi exonerado do cargo para o qual foi nomeado no dia 19 de Dezembro de 2005, designadamente de cantoneiro de limpeza do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a partir do dia 18 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

15 de Dezembro de 2006. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação, *Arménio Ferreira Bernardes*.

3000223229

## Aviso (extracto) n.º 528/2007

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho proferido no passado dia 6 de Dezembro pelo presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, foi autorizada, a partir de 7 de Dezembro de 2006, a cessação da comissão de serviço de Fernando Manuel Maфра Vieira Repolho, investido no cargo de chefe da Divisão de Reabilitação de Edifícios desta Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

15 de Dezembro de 2006. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação, *Arménio Ferreira Bernardes*.

3000223230